



LEI NR. 594/94, DE 28 DE SETENBRO DE 1.994

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO - CONCESSAO GRATUITA DE USO DE BEM IMOVEL -, COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT -, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Contrato de COMODATO - CONCESSAO GRATUITA DE USO -, com a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT -, relativo a imóvel de propriedade da referida Companhia, localizado no Núcleo Habitacional Sao Lourenço, nesta cidade de Jaciara-MT, constituído por um lote e uma casa, em alvenaria, edificada sobre o mesmo.

Parágrafo Primeiro - O imóvel, objeto da autorização, de que trata o "CAPUT" deste artigo, deverá ser adaptado, pelo Município de Jaciara, às condições de uso como Posto de Saúde Municipal.

Parágrafo Segundo - O Município será ressarcido das despesas que efetuar com a ampliação do imóvel, caso o comodato nao perdurar por, no mínimo, dez (10) anos, por iniciativa de rescisao contratual por parte da comodante.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

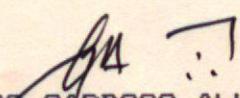
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 28 de setembro de 1.994

  
MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**D E S P A C H O :** Sanciono a presente Lei, acolhendo a Emenda Aditiva, apresentada pelo Soberano Parlamento Municipal.

  
MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

  
MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 016/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1.994

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que fora colocado, pelo Presidente da COHAB-MT, à disposição deste Executivo Municipal, para uso a critério do mesmo, um imóvel urbano de propriedade da referida companhia, constituído por um lote e respectiva casa em alvenaria, construída sobre o mesmo, localizado no Núcleo Habitacional São Lourenço, nesta cidade de Jaciara-MT;

Considerando a necessidade de regularização legal da cessação de uso do referido imóvel, associado ao interesse da urgente fixação do Posto de Saúde Municipal no mencionado Núcleo Habitacional, onde se encontra funcionando precária e provisoriamente em prédio cedido pela Igreja Católica desta cidade;

Considerando, ainda, que a necessidade da presente autorização, não só se refere a regularização legal da efetiva transferência de uso, mas também e principalmente, às prestações de contas dos recursos municipais que, necessariamente, deverão ser aplicados no cedido imóvel e

Considerando, finalmente, tudo mais que o presente Projeto representa para a Comunidade Jaciarense, resta, então, recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa Legislativa, que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando nossos protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

AO EXMO.  
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JACIARA-MT  
N E S T A



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI NR. 016/94, DE 12 DE AGOSTO DE 1.994

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO - CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL -, COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT -, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Contrato de COMODATO - CONCESSÃO GRATUITA DE USO -, com a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT -, relativo a imóvel de propriedade da referida Companhia, localizado no Núcleo Habitacional São Lourenço, nesta cidade de Jaciara-MT, constituído por um lote e uma casa, em alvenaria, edificada sobre o mesmo.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da autorização, de que trata o "CAPUT" deste artigo, deverá ser adaptado, pelo Município de Jaciara, às condições de uso como Posto de Saúde Municipal.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos doze dias do mês de agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



PROCESSO NR.498

PROTOCOLO GERAL NR. 2232, DE 15 DE agosto de 1994

Assunto: Projeto de Lei nr.16/94(EXECUTIVO)

-Regime de Urgencia-

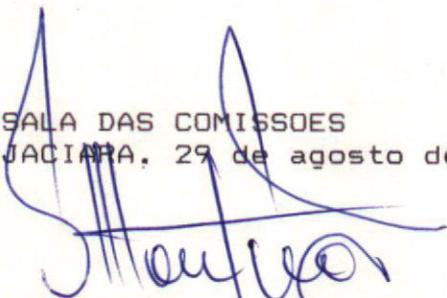
## RELATORIO

Chega a nossa Comissao, o Projeto de Lei nr.16/94, que Dispoe sobre autorizacao ao Poder Executivo Municipal para firmar contrato de COMODATO-Concessao gratuita de uso de bem imóvel com a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso-COHAB-MT.

## CONCLUSAO

Após estudos em toda documentação do processo, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei, que está solicitado em regime de urgencia, pela sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 29 de agosto de 1994

  
Ver. Milton Ferreira Júnior  
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



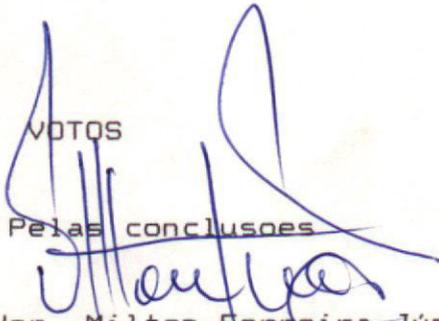
PROCESSO NR.498  
PROTOCOLO GERAL NR. 2232  
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.16/94(EXECUTIVO)

## DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Constituição e Justiça, passa a votação. Pela Ordem:

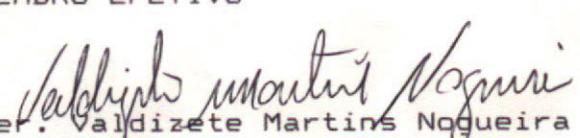
VOTOS

Pelas conclusões

  
Ver. Milton Ferreira Júnior  
RELATOR

COM AS CONCLUSOES DA RELATORIA

  
Ver. Valter Antonio Soares  
MEMBRO EFETIVO

  
Ver. Valdezete Martins Nogueira  
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 29/AGOSTO/1994



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



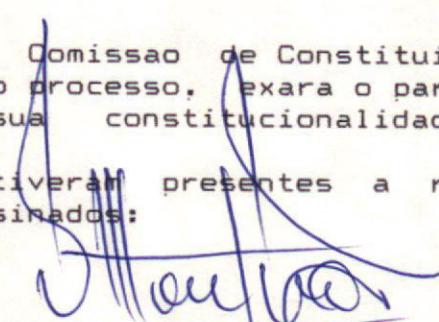
2

PROCESSO NR.498  
PROTOCOLO GERAL NR.2233, DE 15/AGOSTO/1994  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.16/94

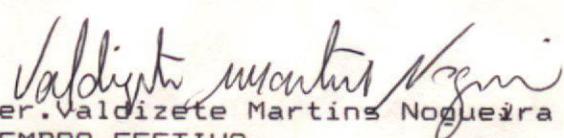
## PARECER DA COMISSAO

A Comissão de Constituição e Justiça, após estudos ao referido processo, exara o parecer favorável pela aprovação pela sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:

  
Ver. Milton Ferreira Júnior  
PRESIDENTE DA COMISSAO

  
Ver. Valter Antonio Soares  
MEMBRO EFETIVO

  
Ver. Valdizete Martins Nogueira  
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 29 DE AGOSTO DE 1994



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**



PROCESSO NR.498  
PROTOCOLO GERAL NR. 2232 , DE 15 DE agosto de 1994  
Assunto: Projeto de Lei nr.16 /94(EXECUTIVO)  
Regime de Urgencia

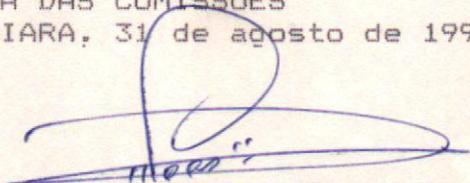
RELATORIO

Chega a nossa Comissao, o Projeto de Lei nr.17/94, que Dispoe sobre a autorizaçao ao Poder Executivo para firmar contrato de comodato/concessao gratuita de uso de bem imóvel com a Companhia de Habitação Popular - COHAB-MT

CONCLUSAO

Após estudos em toda documentação do processo, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei, devido ao mérito da materia.

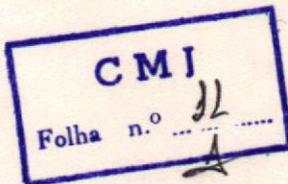
SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 31 de agosto de 1994

  
Ver. Valter Antonio Soares  
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**



PROCESSO NR.498

PROTOCOLO GERAL NR. 2232, de 15 de agosto de 1994

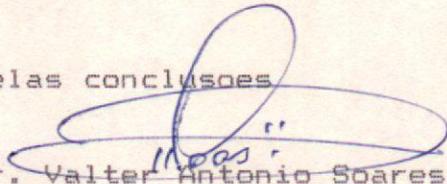
ASSUNTO: Projeto de Lei nr.17/94(EXECUTIVO)

**DECISAO DA COMISSAO**

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente,  
passa a votação. Pela Ordem:

**VOTOS**

Pelas conclusoes

  
Ver. Valter Antonio Soares  
RELATOR

COM AS CONCLUSOES DA RELATORIA

  
Ver. Hélio Ticianel  
MEMBRO EFETIVO

  
Ver. José Cabral Balindo  
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 31/AGOSTO/1994



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**

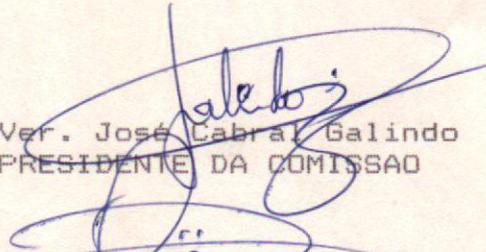


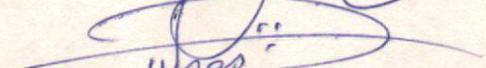
PROCESSO NR.498  
PROTOCOLO GERAL NR.2232, DE 16/AGOSTO/1994  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.16/94(EXECUTIVO)

**FARECEER DA COMISSAO**

A Comissao de Política Urbana e Meio Ambiente após estudos ao referido processo, exara o parecer favorável pela aprovação, devido o mérito da matéria.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:

  
Ver. José Cabral Galindo  
PRESIDENTE DA COMISSAO

  
Ver. Valter Antonio Soares  
MEMBRO EFETIVO

  
Ver. Helio Ticianel  
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 31 DE AGOSTO DE 1994



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

1

PROJETO DE LEI NR.16/94, DE 12/08/1994  
DE INICITIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROCESSO NR. 498/94

**EMENDA ADITIVA**

ACRESCENTA AO ARTIGO 1 O PARAGRAFO 2, PASSANDO O  
PARAGRAFO UNICO A SE CONTITUIR EM PARAGRAFO 1.

"ARTIGO 1-.....

PARAGRAFO PRIMEIRO-.....

PARAGRAFO SEGUNDO- O Município será ressarcido das despesas que se efetuar com a ampliação do imóvel, caso o comodato não perdurar por, no mínimo, dez (10) anos, por iniciativa de rescisão contratual por parte da comodante."

SALA DAS COMISSOES  
JACIARA, 06 DE SETEMBRO DE 1994

  
Ver. Valdezete Martins Nogueira  
VEREADOR